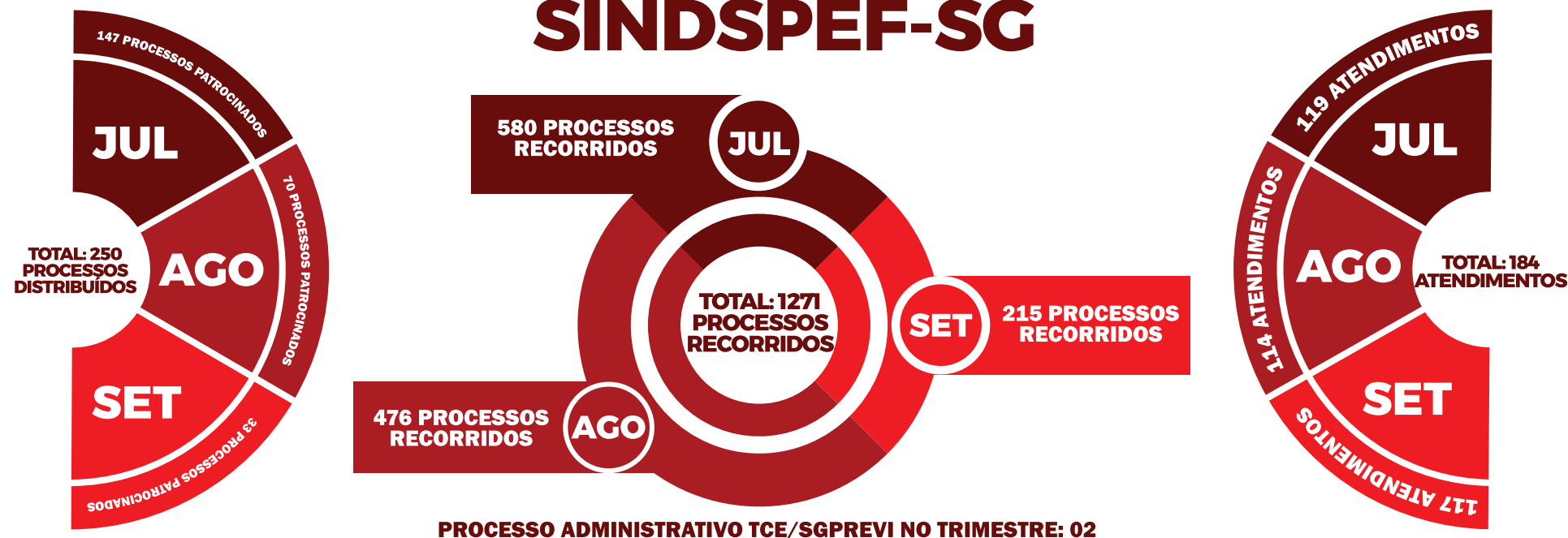


## PRODUTIVIDADE DO CORPO JURÍDICO DO SINDSPEF-SG



## NOVO PLANO DE SAÚDE NO SINDSPEF!



Mais de **1200** leitos próprios



AGORA O SERVIDOR PÚBLICO PODE TER UM PLANO QUE CABA NO SEU BOLSO. O PLANO KLINI SAÚDE, NOVO NO MERCADO, POSSUI UMA REDE PRÓPRIA INOVADORA E REDE CREDENCIADA EXTENSA, AGORA ESTÁ COM O SINDSPEF COM EXCLUSIVIDADE NA CIDADE!



Ao todo, são mais de:

- 1.200 leitos
- 47 Salas de cirurgia
- 10 Emergências 24 horas
- Ambulâncias próprias
- Serviços de oncologia
- Clinica oftalmológica de ponta



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTA NO SANCORDIS EM SÃO GONÇALO  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTA E PEDIÁTRICA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS ALAMEDA

### EXPEDIENTE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEF-SG  
CNPJ: 05.208.698/0001-59, RUA SIMEÃO CUSTÓDIO, N° 48, CENTRO, SG/RJ  
OUVIDORIA@SINDSPEF.ORG.BR / WWW.SINDSPEF.ORG.BR  
TELEFONE/WHATSAPP: (21) 98563-4282 / (21) 96498-7040

ESCANEE PARA VISITAR NOSSO SITE!



O JORNAL DO SINDSPEF-SG

## A VOZ DO SERVIDOR!



## AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE COMISSIONADOS DA PMSG

SAIBA MAIS NAS PÁGINAS 4 E 5

[WWW.SINDSPEF.ORG.BR](http://WWW.SINDSPEF.ORG.BR)



### PEC 66: VOCÊ JÁ SABE DO QUE SE TRATA?

SAIBA MAIS NA PÁGINA 3



### ALIÁS, SERÁ QUE O SERVIDOR NÃO TEM NADA A VER COM O PLEBISCITO POPULAR?

SAIBA MAIS NA PÁGINA 7



### PLEBISCITO POPULAR: TEMA EMERGENTE PARA SE FALAR!

SAIBA MAIS NA PÁGINA 6

### CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SINDSPEF PRESENTE E ELEITO

SAIBA MAIS NA PÁGINA 2

f @SINDSPEF

# CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SINDSPEF PRESENTE E ELEITO

No dia 05/07/2025 ocorreu a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "20 anos de SUAS: construção, proteção e resistência" e o Sindspef através da sua diretoria de valorização profissional nos representou. Na ocasião, fomos eleitos pela sociedade civil organizada, os representantes dos trabalhadores do SUAS onde o mandato bienal ocorrerá a partir do mês de janeiro de 2026. Iremos realizar a escuta dos trabalhadores para levantar as demandas do setor e levá-las para discussão no Conselho.



# ROLÊ CULTURAL: AGORA FOI INTERESTADUAL



No final de semana entre 12/09/2025 e 14/09/2025 levamos 34 servidores e 10 familiares para conhecer a linda e histórica cidade de Tiradentes em Minas Gerais. Com uma pousada de alto padrão muito elogiada pelos participantes, conhecemos a história de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes e toda sua luta nacionalista e soberania econômica e administrativa da coroa portuguesa.

Conhecemos também a cidade de São João de del-rei e a história de Tancredo Neves, o museu em sua homenagem e seu túmulo. Entre todos os participantes, 39 não tinham ainda conhecido as cidades e esse é o objetivo do Sindspef, proporcionar cultura e lazer para servidores que dedicam ou dedicaram anos de suas vidas ao trabalho na nossa cidade.

# AGOSTO LILÁS: EVENTO NO SINDSPEF FOI MARAVILHOSO!

Realizamos o evento do agosto lilás na nossa sede administrativa, em uma dinâmica onde trouxemos uma triste realidade de uma mulher que sofreu violência doméstica. A partir do relato, outras mulheres se sentiram confortáveis em expor situações parecidas e tivemos a oportunidade de realizar um breve relaxamento com as nossas professoras de yoga e pilates. Com lembrancinhas no final e um coffebreak, terminamos nossa

noite de educação continuada com musica e confraternização entre mulheres. Não podemos esquecer da aula que tivemos de defesa pessoal com nossa professora de muay-thai e nosso presidente como voluntário para receber umas pancadinhas leves, arrancando gargalhadas pela mulherada presente. Não deixem de participar dos nossos eventos.



# ALIÁS, SERÁ QUE O SERVIDOR NÃO TEM NADA A VER COM O PLEBISCITO POPULAR?



Já explicamos sobre o plebiscito popular, onde foi possível mapear o desejo popular em uma participação histórica. Mas afinal, o que isso tem a ver com o servidor?

Bom, para começar, é importante salientar que sobre o tema do fim da escala 6x1 pouco interfere na vida do servidor publico municipal de São Gonçalo pois o Estatuto disciplina, em seu Art. 34 que

Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) horas e 8 (oito) horas diárias, respectivamente, ou seja, não temos trabalhadores com a escala de serviço de 44h semanais.

Porém, sobre o segundo tema, que trata da isenção do IR para quem ganha até R\$ 5.000,00, isso impactará diretamente milhares de servidores públicos efetivos do

município de São Gonçalo.

Dizemos isso baseado na última folha de pagamento disponibilizado no portal da transparência. Na nossa pesquisa, cerca de 3.728 servidores não irão pagar IR dos seus proventos, sendo considerado isentos de tal tributação. Esse valor representa 58% do total da categoria. Cabe ressaltar que essa afirmativa vai depender do total de proventos recebidos pelos servidores que possuem duplo vínculo nos moldes autorizados pela CF.

É também importante destacar que, para quem ganha até R\$7.300 terá desconto parcial de IR, e isso também beneficiará outros 1.459 servidores. Somados aqueles que terão isenção e os que terão desconto parcial, soma-se 5.187 servidores que serão beneficiados de alguma forma.

Agora se você é daqueles que defendem super ricos, fique calmo. A taxaçao de 10% só incidirá sobre quem recebe mais de R\$ 600.000,00 por ano, pagando atualmente cerca de 2,54% de alíquota. Esse número de brasileiros representa 0,13% dos contribuintes do país.

A Câmara dos Deputados analisou e aprovou o Projeto de Lei 1087/25, do Poder Executivo, em 01/10/2025 com uma votação unânime na Câmara de Deputados e agora, será analisada pelo Senado que, segundo

comentaristas políticos, passará facilmente pois a casa já aprovou texto parecido sobre o tema.

Essa votação é um desdobramento de toda mobilização social, por pessoas físicas e instituições sociais, com destaque a sindicatos e centrais sindicais, que demonstra que a força popular, a união por um objetivo plausível, pode mudar o rumo de um entendimento de uma referida matéria no Congresso. Alias, observando a Constituição Federa, Parágrafo único do Art. 1, é claro que "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição". Precisamos cobrar com mais afinco os políticos que elegemos porque a gente que coloca eles lá.

**Agora o que nos perguntamos é porque, desse total de servidores apontados que terão algum benefício tributário, tivemos apenas pouco mais de 2.800 votos no plebiscito na nossa urna considerando que nem 20% destes foram votos de servidores? Já sabemos a resposta, a culpa de receber tão pouco não é da ausência do servidor nos debates importantes e essenciais... a culpa sempre será do inoperante sindicato, blá, blá, blá!!!!**

**REFLITA VOCÊ NO PROCESSO!**

## DIRETORIA E CORPO TÉCNICO



Ewerton Luiz Presidente

Nivia Angelica Vice-Presidente

Izidia Miguez Tesoureira

Viviane Ribeiro 1ª Secretária

Thiago Borges Diretor Institucional

Monica Velga Diretora de Valorização

Ana Maria Presidente do Conselho

Maria Selma Conselheira

Clerineia Ramos Secretária do Conselho

Esther Auxiliar Administrativo

Drª Carolina Faria Advogada

Drº Alan Dantas Advogado

Drº Jean Lucas Advogado

Drº Ruan Trugilho Advogado

Thais Mendes Gerente

Willian Marques Assistente Jurídico

Ianca Ambrosio Auxiliar Administrativo

Evelin Martins Assistente Jurídico

Grampola Gomes Recepcionista

Marcus Vinicius Auxiliar Administrativo

# PLEBISCITO POPULAR: TEMA EMERGENTE PARA SE FALAR!



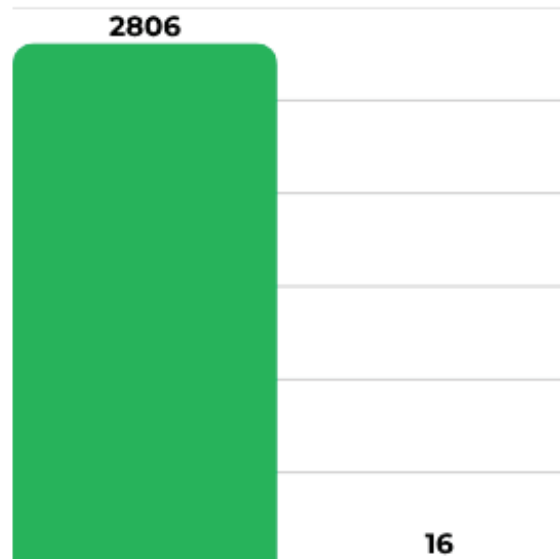
Nacional, a consulta realizada surge de uma vontade popular e seu resultado será apresentado aos congressistas como forma de expressar a opinião do povo.

É certo que o documento não tem validade jurídica ou, legislativa, porém, é considerável pois a participação da consulta deu-se em todo território nacional e até aqui já mobilizou milhões de votos, ainda não divulgados os resultados pelas instituições organizadoras.

E por ser uma iniciativa também sindical, é claro que o SINDSPEF-SG não ficou de fora. Solicitamos nossa urna, que gerou o número de registro 9735OQ1988 para cadastro dos votos pelas listas de assinaturas que rodou nossa cidade em uma urna itinerante, com local pré destinado e amplamente divulgado. Visitamos, por exemplo, feira de neves, de Alcântara, do Gradim e Rocha; a UERJ e a UNIVERSO, calçadão de Alcântara, centro de São Gonçalo e em frente aos dois shoppings centers da cidade. Registramos 2.822 votos ao total, com o respectivo resultado:

## Você é a favor da redução da jornada de trabalho sem redução salarial e do fim da escala 6x1?

● VOTOS SIM ● VOTOS NÃO



Ultimamente muito se fala no nosso país sobre o plebiscito popular que faz duas consultas a população: a primeira, sobre a isenção do IR para quem ganha até R\$ 5.000,00 e a segunda, fim da escala de trabalho 6x1. Mas afinal, o que é um plebiscito? O plebiscito é assegurado pela Lei 9.709/98, que regulamenta os incisos I, II e III do Art. 14 da CF. Na referida lei, fica disciplinado que:

Art. 1º A soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

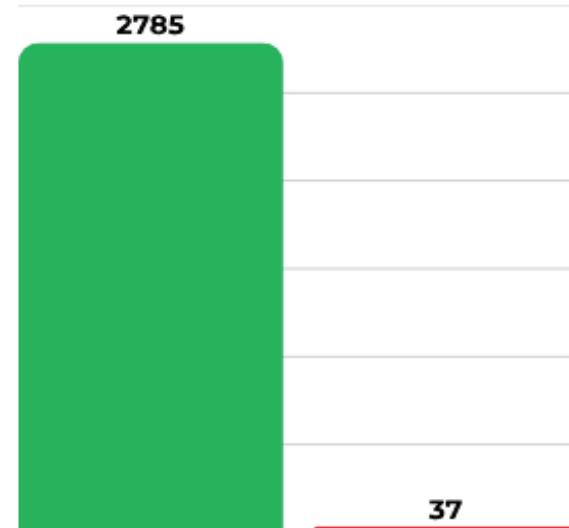
Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei.

Portanto, o plebiscito convocado para a consulta das matérias apontadas foi convocado por movimentos populares, centrais sindicais, partidos progressistas e entidades da sociedade civil, e busca fortalecer o debate público sobre propostas que, segundo os organizadores, têm sido barradas por um Congresso mais conservador e que coloca como pauta principal debates de assuntos que pouco interessa a população brasileira.

O Plebiscito Popular começou em 1º de julho de 2025 com o objetivo de mobilizar a população brasileira. Não surgindo por iniciativa própria do Poder Legislativo

## Você é a favor de que quem ganhe mais de 50 mil por mês pague mais imposto de renda para que quem recebe até 5 mil por mês não pague?

● VOTOS SIM ● VOTOS NÃO



O resultado esmagador das duas perguntas demonstra a vontade popular por um debate que repense a tributação nacional e a precarização do trabalhador e de sua mão de obra por uma escala de trabalho desumana. É certo que não necessariamente esse tema abarca uma necessidade emergente do servidor público municipal de São Gonçalo, porém, é possível afirmar que conhecemos sempre uma peça que se submete a exploração do mercado por um formato de escala que limita sua relação com familiares, amigos e colegas.

**O Sindspef-SG reafirma seu compromisso com os direitos dos trabalhadores, resguardando a dignidade e buscando o fortalecimento das garantias fundamentais. Conte sempre conosco!**

Agora temos **TOTALPASS**

# PEC 66: VOCÊ JÁ SABE DO QUE SE TRATA?

## PEC 66 vira Emenda Constitucional 136 e muda a realidade dos servidores públicos

A promulgação da **Emenda Constitucional 136/2025**, originada da PEC 66/2023, trouxe mudanças significativas na forma como estados e municípios lidam com **precatórios e dívidas previdenciárias**. Embora apresentada como medida de “alívio fiscal”, especialistas e entidades de classe alertam que os principais afetados serão os servidores públicos estaduais e municipais, que podem enfrentar mais incertezas em relação a direitos já conquistados.

### Como era antes

Antes da emenda, estados e municípios tinham maior autonomia para organizar seus regimes próprios de previdência (RPPS). Muitos haviam aderido apenas parcialmente à reforma previdenciária de 2019 (EC 103), mantendo regras distintas da União.

Quanto aos precatórios — dívidas judiciais reconhecidas contra o poder público — vigorava a regra de destinar 1/12 da Receita Corrente Líquida (RCL) ao pagamento anual, o que garantia alguma previsibilidade para credores, ainda que com atrasos.

Esse sistema, porém, acumulava dívidas em diversos entes federados, pressionando orçamentos municipais e estaduais.

### O que mudou com a EC 136

A nova emenda altera profundamente esse cenário:

- **Limite escalonado de gastos:** agora, cada ente só pode comprometer um percentual da RCL para pagar precatórios, variando de 1% a 5%, conforme o estoque da dívida.
- **Fim da regra de 1/12 da RCL:** a fórmula antiga deixa de valer, alongando prazos de quitação.
- **Parcelamento previdenciário em até**

**300 meses:** estados e municípios poderão dividir dívidas com seus RPPS, mas apenas se adaptarem às exigências federais de regularidade.

- **Precatórios fora do teto primário:** a partir de 2026, não contam mais como despesa primária; em 2027, apenas 10% do estoque será considerado nas metas fiscais.
- **Acordos diretos:** entes poderão propor quitação imediata sem correção ou juros, em troca de retirar valores da fila oficial.

### Impactos práticos para servidores

#### 1. Precatórios

Servidores que venceram ações contra o poder público podem ter de esperar ainda mais para receber. Como os limites percentuais de gasto serão menores que a dívida acumulada, a fila tende a se alongar.

Além disso, governos locais podem incentivar acordos em condições desfavoráveis, sob pena de o credor aguardar indefinidamente. Essa situação ameaça a **segurança jurídica**, já que decisões judiciais definitivas ficam sujeitas a restrições fiscais.

#### 2. Previdência

O parcelamento de 300 meses obriga estados e municípios a se alinhar a regras semelhantes às da União, inclusive idade mínima, tempo de contribuição e alíquotas mais altas. Isso reduz a autonomia previdenciária local e pode levar a **revisões de benefícios**, correções mais modestas para aposentados e regras de transição duras para servidores em atividade. Em municípios com regimes frágeis, cresce o risco de cortes ou congelamento de reajustes.

#### 3. Orçamento

Ao retirar precatórios das despesas primárias, os governos locais terão mais espaço fiscal imediato. Porém, isso gera um passivo que se acumula para o futuro,

criando o risco de “bola de neve” orçamentária. Para servidores, significa mais incerteza quanto ao pagamento de direitos já reconhecidos.

### Controvérsias e críticas

Entidades de classe, sindicatos e juristas apontam que a EC 136 cria um **“calote institucionalizado”**, já que posterga indefinidamente pagamentos judiciais. Também há críticas ao enfraquecimento da autonomia de estados e municípios em gerir seus regimes previdenciários, submetendo-os às diretrizes federais.

A justificativa oficial é dar fôlego fiscal para investimentos e despesas sociais, mas, para os servidores, a consequência imediata é a **diluição de garantias e direitos adquiridos**. A emenda poderá significar décadas de espera para quem depende de precatórios e aposentadorias com regras menos favoráveis para novas gerações do funcionalismo.

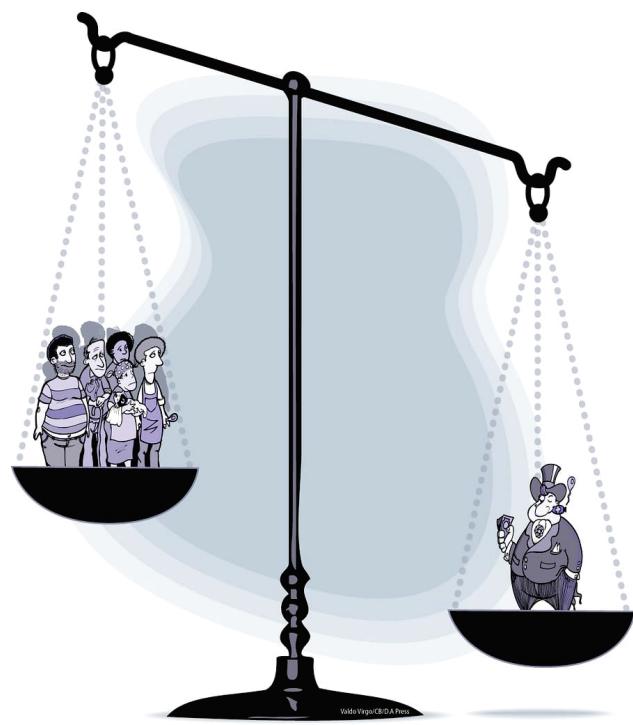
### O que esperar

Para cada Estado ou município, os efeitos dependerão do volume de dívidas e do nível de adequação às regras federais. Locais com grandes estoques de precatórios tendem a adotar prazos mais longos e propor acordos de quitação, enquanto regimes previdenciários deficitários terão de rever parâmetros de aposentadoria.

Na prática, a EC 136 desloca o ônus do ajuste fiscal para servidores públicos e demais credores, oferecendo alívio imediato às contas governamentais, mas aumentando a insegurança jurídica e social no longo prazo.

**O Sindspef-SG fez uma publicação especial sobre o tema de como o Congresso Nacional votou dando destaque como os senadores do Estado do RJ votaram e quais os deputados federais eleitos pelo Estado do RJ votaram contra a proposta de EC e a favor dos servidores. Não viu, dá uma olhadinha na publicação dos dias 16/09/2025 e 24/09/2025.**

# AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE COMISSIONADOS DA PMSG



- O artigo 5º c/c Anexo I, da Lei n.º 1.416/2022, do Município de São Gonçalo, em relação aos cargos de Chefe de Departamento;
- O artigo 55, parágrafo único, no que tange ao adicional de produtividade e às gratificações do artigo 50 da Lei 1.304/2021, referidos, respectivamente, nos incisos III e VIII do artigo 112, da Lei n.º 1.416/2022, do Município de São Gonçalo.

Na petição, o MPRJ aponta afronta direta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e isonomia, além da violação aos artigos 5º e 37 da Constituição Federal e a dispositivos da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) ajuizou, no Tribunal de Justiça, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra trechos da Lei n.º 1.416/2022, que instituiu o estatuto dos servidores públicos de São Gonçalo. O órgão questiona a legalidade da criação de milhares de cargos em comissão e de regras que permitem pagamentos acima do teto remuneratório.

O ente questiona duas questões:

contidas nas Constituições do Estado do Rio de Janeiro e da República.

## Para você entender melhor, quando observamos a Lei 1416/2022, no Anexo I

O órgão também cita decisão do Supremo Tribunal Federal (Tema 1010 de repercussão geral), que fixou critérios rígidos para a criação de cargos comissionados, exigindo que suas atribuições sejam claramente de chefia, direção ou assessoramento, sob pena de inconstitucionalidade.

Quem não conhece um servidor CCI que não é chefe de ninguém? Conhecemos vários!

## Próximos passos

O relator da ação no Órgão Especial do TJ-RJ é o desembargador André Ribeiro. A Corte determinou a notificação da Prefeitura e da Câmara Municipal de São Gonçalo, que já se manifestou, alegando que

A criação de cargos comissionados, tal como prevista no artigo 5º c/c Anexo I da Lei Municipal n.º 1.416/2022, obedeceu aos ditames constitucionais, com a devida observância à necessidade de funcionamento da administração pública municipal. Tais cargos são ocupados por servidores em posição de confiança, com a missão de coordenar, supervisionar e executar funções estratégicas dentro da estrutura administrativa municipal.

Após dessa etapa, o processo seguirá para análise da Procuradoria-Geral do Estado e novamente do Ministério Público antes do julgamento final. Se a ADI for julgada procedente, a decisão terá efeito retroativo (ex-tunc) e abrangência geral (erga omnes), anulando a criação dos cargos comissionados e submetendo ao teto remuneratório as gratificações hoje pagas fora desse limite.

## Impacto político e administrativo

Caso a lei seja invalidada, a Prefeitura de São Gonçalo poderá enfrentar dificuldades admi-

nistrativas para reorganizar seu quadro funcional, já que milhares de cargos poderão ser extintos. Além disso, o julgamento poderá gerar repercussões financeiras, uma vez que o pagamento de adicionais fora do teto seria vedado, afetando diretamente parte do funcionalismo.

O processo foi autuado em junho e tramita sob o número 0051458-80.2025.8.19.0000 no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e o Procurador Geral de Justiça, Antônio José Campos Moreira cita como um dos documentos probatórios para análise a nossa Ação Civil Pública de número 0804336-94.2023.8.19.0004 que já apontávamos tais erros na edição da Lei 1416/2022, reproduzindo vícios e elementos já considerados ilegais.

Todos os nossos pedidos foram formulados no sentido do fortale-

cimento do concurso público e escassez anos após anos de concursados em dezenas de carreiras.

Lembrando que o SINDSPEF-SG vem denunciando o excesso de cargos comissionados na prefeitura desde que esta diretoria assumiu o sindicato. O argumento que utilizamos sempre é a burla ao concurso público e a falta de mão de obra especializada e capacitada para ocupar cargos de provimento público. E nossa afirmativa está correlacionada ao sucateamento da máquina pública de São Gonçalo, onde o que observamos é que a maioria das motivações pelas contratações de cargos comissionados são oriundos de indicações políticas para atender interesses pessoais e não do serviço público e da população.

**Sindspef, é com atuação firme no judiciário que a gente se encontra.**